JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 156

TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2011

ÍNDICE:

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA E MUNICÍPIO DE POVOAÇÃO

Contrato ARAAL

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portarias

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

Aditamento

Direcção Regional da Prevenção e Combate às Dependências

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Rectificação

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA ECONOMIA, MUNICÍPIO DE POVOAÇÃO

Contrato ARAAL n.º 32/2011 de 16 de Agosto de 2011

Entre a Vice-Presidência do Governo Regional, representada pelo seu Vice-Presidente Sérgio Humberto Rocha de Ávila, adiante designado por VPG, a Secretaria Regional da Economia, adiante designada por SRE, representada pelo seu Secretário Regional Vasco Ilídio Alves Cordeiro, e a Câmara Municipal da Povoação, adiante designada por CMP, representada pelo seu Presidente Carlos Emílio Lopes Machado Ávila, é celebrado, ao abrigo do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 3.º e alínea *i)* do n.º 1 do artigo 19.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, um contrato ARAAL de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objecto de contrato)

O presente contrato tem por objecto a cooperação técnico-financeira entre as partes contratantes, tendo em vista a realização pela CMP, das obras necessárias à requalificação da Aldeia Turística do Sanguinho, freguesia do Faial da Terra, concelho da Povoação.

Cláusula 2.ª

(Comparticipação financeira)

1 - A comparticipação financeira da responsabilidade da SRE é de €60.670,00 (sessenta mil seiscentos e setenta euros) destinados a suportar as despesas com a prossecução do objecto do contrato.

2 - Os encargos respeitantes ao financiamento referido no número anterior serão suportados pela dotação do Capítulo 40, Programa 10 – Desenvolvimento do Turismo; Projecto 10.02 – Oferta e Animação Turística; Acção 10.02.A – Estruturas Físicas de Apoio; Classificação Económica 08.05.02Y.

Cláusula 3.ª

(Processamento)

1 - O processamento a favor da CMP, a que se refere o n.º 1 da cláusula anterior, será efectuado numa única prestação, no prazo de trinta dias a contar da data da publicação do presente contrato.

2 - Os pagamentos efectuados pela CMP deverão ser comprovados, devidamente descriminados e documentados, nos trinta dias seguintes à sua realização.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Cláusula 4.ª

(Competências das partes contratantes)

1 - Compete à SRE:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, incluindo acções no terreno, para verificação da quantidade e qualidade dos trabalhos realizados;

b) Prestar, através da Direcção Regional do Turismo, o apoio técnico que lhe for solicitado pela CMP;

c) Garantir o financiamento do projecto no montante estabelecido na cláusula 2.ª;

d) Transferir os montantes de financiamento para a CMP, nos termos da cláusula 3.ª;

e) Zelar pelo cumprimento integral de todo o projecto, notificando a CMP quando detecte que tal não está a ocorrer.

2 - Compete à CMP:

a) Prosseguir as obras necessárias ao cumprimento do objecto do presente contrato;

b) Apresentar à SRE, devidamente descriminados, os documentos justificativos da despesa decorrente do objecto do presente contrato;

c) Cumprir com as obrigações decorrentes do presente contrato;

d) Assegurar a publicitação da participação financeira do Governo Regional, de acordo com a regulamentação aplicável.

3 - Compete à VPG:

a) Emitir orientações vinculativas sobre a forma como deve estar organizado, junto da CMP, o processo relativo aos trabalhos a que se refere o presente contrato;

b) Promover a fiscalização da regularidade da organização do processo referido na alínea anterior;

c) Zelar pelo cumprimento do presente contrato e pela boa articulação entre as entidades intervenientes.

Cláusula 5.ª

(Estrutura de acompanhamento e controlo)

O acompanhamento e controlo do cumprimento do objecto do presente contrato é da responsabilidade da SRE, através da Direcção Regional do Turismo, assegurando com a VPGR a articulação que se mostre conveniente, nomeadamente para efeitos de inspecção da organização do processo.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Cláusula 6.ª

(Sobreposição de financiamento)

Caso seja detectado, relativamente ao objecto do presente contrato, excesso ou sobreposição do financiamento da responsabilidade da SRE, tendo em conta o valor final dos trabalhos e eventuais participações provenientes de outras entidades, ficará a CMP obrigada a restituir os montantes transferidos em excesso, acrescidos dos juros legais devidos, podendo a SRE solicitar à VPG a resolução do contrato, se se tiver verificado conduta dolosa por parte da CMP.

Cláusula 7.ª

(Resolução do contrato)

1 - Qualquer das partes contratantes pode resolver o contrato em caso de incumprimento das suas cláusulas e, supletivamente, nos termos da lei civil.

2 - A resolução será comunicada à parte faltosa por carta registada com aviso de recepção, e produzirá efeitos a partir da data da assinatura de tal aviso.

3 - Caso o incumprimento seja da responsabilidade da CMP, deverá a mesma reembolsar a Região Autónoma dos Açores da verba transferida e ainda não utilizada ou não justificada, acrescida de juros legais ou, se for o caso, suspenderá a SRE o processamento e pagamento da mencionada verba.

Cláusula 8.ª

(Relatório de síntese)

A SRE elaborará, relativamente ao cumprimento do objecto do presente contrato, um relatório final de síntese, a remeter à VPG.

Cláusula 9.ª

(Vigência do Contrato)

O presente contrato vigora por um ano a contar da data da sua publicação.

4 de Agosto de 2011. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Presidente da Câmara Municipal da Povoação, *Carlos Emílio Lopes Machado Ávila*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 1193/2011 de 16 de Agosto de 2011

Considerando a realização do "XII JUVEARTE - Festival de Teatro", que decorrerá nas ilhas de S. Jorge, Graciosa e S. Miguel no período compreendido entre 13 e 24 de Outubro do corrente ano;

Considerando que este projecto engloba não só a apresentação de espectáculos de teatro mas também a formação dos jovens participantes, de modo a garantir uma maior eficiência das aprendizagens obtidas na sua vida futura, no que concerne à vertente artística;

Considerando que no "XII JUVEARTE - Festival de Teatro" participarão jovens das ilhas das Flores, Graciosa, São Jorge e S. Miguel;

Considerando que de entre os participantes existem alguns que para participarem no evento serão obrigados a faltar ao desempenho das suas actividades profissionais no período que medeia entre 13 e 24 de Outubro do corrente ano;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efectivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em actividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.º s 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Presidência exerce competências na área da juventude, nos termos da alínea *f)* do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A de 31 de Dezembro, que aprovou a orgânica do X Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.º s 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio e tendo em conta o previsto no n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, declaro de reconhecido interesse público o "XII JUVEARTE – Festival de Teatro", a decorrer nas ilhas de S. Jorge, Graciosa e S. Miguel, no período compreendido entre 13 e 24 de Outubro do corrente ano.

2 de Agosto de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 156

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

16/08/2011

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 1194/2011 de 16 de Agosto de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I do capítulo V, Artigo 54.º, alínea *b)*, as competências e objectivos a atingir pelo Governo no que se refere à promoção de actividades de ocupação de tempos livres em favor dos jovens, com objectivos de valorizar aprendizagens não formais, desenvolver competências, pré-integração no mercado de trabalho, criatividade e sentido de responsabilidade que reforcem a sua participação na sociedade e fomentem a cidadania plena;

Considerando que a Associação Hípica Faialense participa em diversas provas regionais e nacionais de Dressage;

Considerando que a experiência a viver fora do contexto das competições de Ilha adicionará um grau de maturidade aos jovens cavaleiros e proporcionará a possibilidade de contactar com outras realidades sócio – culturais;

Considerando que o referido projecto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de concepção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da criatividade junto da juventude;

Considerando a importante relevância daquela actividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover actividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as actividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Acção 3.1.6, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea *d)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea *f)* do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea *c)* do n.º 7 do artigo 5.º e alínea *a)* do n.º 3 do artigo 17.º todos do

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de 2.500,00 (Dois mil e quinhentos euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de Julho.

4 de Agosto de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 1195/2011 de 16 de Agosto de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I e II do capítulo V as competências e objectivos a atingir pelo Governo, respectivamente, no que se refere a actividades de ocupação dos tempos livres e promoção cultural junto dos jovens;

Considerando que a Casa do Povo da Maia é a entidade promotora de actividades culturais e de ocupação de tempos livres direccionadas para os jovens;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução do referido plano de actividades, conforme projecto apresentado;

Considerando que o referido projecto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de concepção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da criatividade junto da juventude;

Considerando a importante relevância daquela actividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover actividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as actividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Acção 3.1.6, rubrica 05.07.01;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea *d)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea *f)* do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea *c)* do n.º 7 do artigo 5.º e alínea *a)* do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de € 20.000,00 (Vinte mil euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de Julho.

4 de Agosto de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 1196/2011 de 16 de Agosto de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea *c)* do n.º 6, da alínea *c)* do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea *a)* do artigo 2.º, da alínea *c)* do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira ao Portuguese Historical Center, em San Diego, na Califórnia, na importância de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), apoio este destinado a comparticipar na organização do Festival Cabrillo 2011, em que se apresentará um busto em bronze de homenagem a Mary Antónia Rosa Giglitto e que terá a sua exibição pública no referido Festival.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 - Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 C – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção C – Preservação da Identidade Cultural, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

4 de Agosto de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 1197/2011 de 16 de Agosto de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea *c)* do n.º 6, da alínea *c)* do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea *a)* do artigo 2.º, da alínea *c)* do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira ao MAPS - Massachusetts Alliance of Portuguese Speakers na importância de € 18.000,00 (dezoito mil euros), apoio este destinado a comparticipar na organização do Simpósio Internacional sobre Direitos Humanos e Qualidade de Vida nas Comunidades Falantes de Português nos EUA e Canadá, que decorrerá em Cambridge, Mass.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.02 – Emigrado/Regressado, Classificação económica 04.09.03 B – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção B – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

4 de Agosto de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Despacho n.º 909/2011 de 16 de Agosto de 2011

Considerando os objectivos do Governo Regional de continuar a aposta selectiva em algumas infra-estruturas na área da juventude;

Atenta a necessidade de contratar a “Empreitada de Construção do Centro de Formação do Belo Jardim, freguesia de Santa Cruz, Concelho de Praia da Vitória, na Ilha Terceira”, tendo em conta o Plano de Investimentos e o Plano de Actividades da Direcção Regional da Juventude;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Considerando a oportunidade de co-financiamento do projecto no âmbito do ProConvergência;

Considerando que por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 14 de Julho de 2011 foi autorizada a realização da despesa, nos termos do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2011/A, de 26 de Janeiro, com repartição por mais de um ano económico;

Considerando que a despesa prevista para este ano tem enquadramento orçamental pela rubrica 3.1.16 – Centro de Formação de Belo Jardim – € 291.968,00 no Plano de Investimentos de 2011;

Considerando a decisão de contratar, vertida no Despacho n.º 874/2011 de 2 de Agosto de 2011, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores n.º 147, que autorizou a abertura do procedimento de formação do referido contrato, mediante concurso público, bem como a despesa inerente ao contrato e fixar o respectivo preço base no valor de € 1.100.000,00 (um milhão e cem mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que o supra referido Despacho delegou poderes no Secretário Regional da Presidência, com a faculdade de subdelegar, para aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e demais elementos que servem de base ao concurso, nomear o júri do procedimento, bem como para praticar todos os actos subsequentes atinentes a este procedimento que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante;

Assim, no uso da delegação de poderes conferida pelo Despacho n.º 874/2011 de 2 de Agosto de 2011, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores n.º 147, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e ao abrigo do disposto no n.º 2 artigo 40.º, do n.º 1 do artigo 67.º, e do n.º 1 do artigo 109.º, todos do mesmo Código dos Contratos Públicos, aplicado na Região Autónoma dos Açores com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de Agosto, decido o seguinte:

1 - Aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e demais os elementos que servem de base ao concurso;

2 - Designar o seguinte júri para a condução do procedimento concursal:

a) Bruno Miguel Correia Pacheco, Presidente

b) Maria de Fátima Senra Estrela, Vogal efectiva, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos

c) José Correia Fontes Couto, Vogal efectivo

d) Hugo Miguel Bettencourt Mota Couceiro, Vogal suplente

e) Sílvia Maria Anglin Ferreira Pimentel, Vogal suplente

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

3 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

4 de Agosto de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

D.R. DO DESPORTO

Extracto de Despacho n.º 381/2011 de 16 de Agosto de 2011

Por despacho do Director Regional do Desporto, datado de 04 de Agosto de 2011, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 90,00 - Clube Escolar do Desporto da EB 2,3 de Arrifes - 9500 Ponta Delgada, destinada a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais, no judo na época desportiva 2010/2011 conforme o artigo 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 02 de Dezembro

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.3 - Alta Competição, Prémios de Classificação e Subidas de Divisão, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o corrente ano.

4 de Agosto 2011. - A Coordenadora Técnica, *Maria Carmelo Alves*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Rectificação n.º 85/2011 de 16 de Agosto de 2011

O extracto da Portaria n.º 1082, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 142 de 26 de Julho de 2011, contém um erro que se rectifica:

Assim. onde se lê: “A verba de 6 000.00€ (seis mil euros), ao Novodia – Associação de Apoio à Mulher e Jovens em Risco destinado a apoiar as despesas na realização do II Seminário “Igualdade na Diversidade”, deve ler-se:

"A verba de 3 478.00€ (três mil quatrocentos e setenta e oito euros), ao Novodia – Associação de Apoio à Mulher e Jovens em Risco destinado a apoiar as despesas na realização do II Seminário “Igualdade na Diversidade”., com efeitos à data de publicação da portaria supracitada".

4 de Agosto de 2011. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1198/2011 de 16 de Agosto de 2011

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., ao abrigo da alínea *i)* da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 49 329,99€ (Quarenta e Nove Mil Trezentos e Vinte Nove Euros e Noventa Nove Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto de Deslocação de Doentes, por parte do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea L) – Classificação Económica 04.01.01.

28 de Julho de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1199/2011 de 16 de Agosto de 2011

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., ao abrigo da alínea *i)* da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 3 115,41€ (Três Mil Cento e Quinze Euros e Quarenta Um Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto Prevenção e Tratamento da Obesidade Infantil na Região, por parte do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea B) – Classificação Económica 04.01.01.

28 de Julho de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 156

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

16/08/2011

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1200/2011 de 16 de Agosto de 2011

A lista das entidades convencionadas para a prestação de cuidados de saúde ao Serviço Regional de Saúde na área das análises clínicas foi publicada na Portaria n.º 1151/2009, de 29 de Julho.

De acordo com o n.º 6 da cláusula 4.ª do anexo do Despacho n.º 788/2011, de 6 de Julho, a qualquer momento, por decisão do membro do Governo com competência em matéria de saúde, pode ocorrer a adesão ao clausulado tipo da convenção para a prestação de cuidados de saúde ao Serviço Regional de Saúde na área das análises clínicas.

Atendendo a que houve novo pedido de adesão por uma entidade após a publicação da lista das entidades convencionadas;

Assim, manda o Governo Regional Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, ao abrigo do disposto na alínea *d)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do n.º 6 da cláusula 4.ª do Anexo do Despacho n.º 788/2011, de 6 de Julho:

1 - É aceite a adesão do Laboratório de Análises Clínicas Maria da Conceição R. F. D. Bettencourt, Lda. à convenção para a prestação de cuidados de saúde ao Serviço Regional de Saúde na área das análises clínicas, aprovado pelo Despacho n.º 788/2011, de 6 de Julho.

2 - A lista das entidades convencionadas para a prestação de cuidados de saúde ao Serviço Regional de Saúde na área das análises clínicas é a constante do anexo I à presente portaria e que dela faz parte integrante.

3 - A lista das entidades convencionadas referida no número anterior deve ser afixada em local bem visível nos centros de saúde e respectivas extensões e nas áreas de atendimento dos doentes nos hospitais.

4 - É revogado o anexo I da Portaria n.º 1151/2009, de 29 de Julho.

4 - A presente Portaria produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de Agosto de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

ANEXO I

Lista das Entidades Convencionadas para prestação de cuidados de saúde ao Serviço Regional de Saúde na área das análises clínicas

Entidade	Morada	Localização	Telefone	E-Mail
Laboratório de Análises Clínicas - Dr. Adelino Simões de Noronha Lda.	Rua Carreira dos Cavalos, n.º 45	Angra do Heroísmo	295 213 337	lacasn@hotmail.com
Laboratório de Análises Clínicas Adelino Andrade & Sousa Lda.	Rua da Sé, n.º 74 - 80	Angra do Heroísmo	295 214 160	lacandrade@sapo.pt
Laboratório Brum & Freitas, Lda	Largo Conde da Praia	Praia da Vitória	295 543 011	geral@brumfreitas.com
Análises Clínicas Machado. Lda.	Praceta do Papa Terra, Bloco 1, 2.º Esq.	Ponta Delgada	296 286 762	labmachado@hotmail.com
Laboratório de Análises Clínicas – M. Teresa Paiva Forjaz de Sampaio, Lda.	Rua Padre César Augusto Ferreira Cabido, n.º 37	Ponta Delgada	296 650 960	lac@mteresasampaio.p
Rhesus Laboratório de Análises Clínicas SUP Lda.	Av. D. João III, n.º 28, r/c	Ponta Delgada	296 382 772	analisesclinicasrhesus@gmail.com
Atlantilab – Laboratórios de Análises Clínicas Lda.	Travessa da Graça, n.º 1 a 3	Ponta Delgada	296 284 713	atlantilab@mail.telepac.pt
Laboratório de Análises Clínicas Dr. Aires Raposo & Dra. Teresinha Raposo Lda.	Rua da Misericórdia, n.º 42 r/c e 1.º	Ponta Delgada	296 302 620	lab-aires@mail.telepac.pt
Laboratório de Análises Clínicas Maria da Conceição R. F. D. Bettencourt, Lda	Rua Walter Bensaude, n.º 10	Horta	292 200 050	lacmcbettencourt@mail.telepac.pt

S.R. DA SAÚDE

Aditamento n.º 85/2011 de 16 de Agosto de 2011

Nos termos previstos da cláusula II, do acordo de cooperação N.º 1/DRPCD/2011, assinado em 26 de Janeiro do corrente ano, entre a Secretaria Regional da Saúde, representada pelo respectivo titular, Dr. Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia e a Junta de Freguesia da Conceição, concelho da Horta, representada pelo seu Presidente, João Manuel Silveira Bettencourt, com o NIF 512074828 e o NIB 003503660000178083060, conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A de 23 de Março, é estabelecida a presente adenda, com a rectificação das cláusula II e VII:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

"Cláusula II

Obrigações da Secretaria Regional da Saúde

No âmbito do presente acordo de cooperação, a Secretaria Regional da Saúde obriga-se a atribuir por trimestre, à Junta de Freguesia da Conceição, a quantia de 1.050,00€ (mil e cinquenta euros). O valor a atribuir no período previsto no presente acordo é de 2.100,00€ (dois mil e cem euros) e será suportado pelo capítulo 40, Programa 15, Projecto 04, Acção C) – Prevenção e Tratamento de Comportamentos de risco, Classificação Económica 04.05.02 – z).

Cláusula VII

Duração

A presente adenda ao acordo de cooperação produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2011 e é válida até 31 de Dezembro do mesmo ano."

1 de Julho de 2011 - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*. - O Presidente da Junta de Freguesia da Conceição, *João Manuel Silveira Bettencourt*.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS

Extracto de Portaria n.º 385/2011 de 16 de Agosto de 2011

O Secretário Regional da Saúde, atribui a:

Centro Comunitário da Terra-Chã – Terceira

837,50€ (oitocentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos);

AJITER – Associação Juvenil da Ilha Terceira – Terceira

837,50€ (oitocentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos);

Em portarias de 05 de Agosto de 2011

destinados a apoiar a prossecução do Projecto "(In)-Forma-te", referente aos meses de Abril a Agosto, nos termos do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 22/2008, de 4 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

5 de Agosto de 2011. - A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 1201/2011 de 16 de Agosto de 2011

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando a importância das actividades que têm vindo a ser desenvolvidas pela Associação de Jovens Agricultores Graciosenses, na defesa e promoção dos interesses da classe, nomeadamente daqueles que assentam em divulgar a modernização e a produtividade, no fomento da formação profissional e da melhoria qualitativa dos produtos das explorações dos seus associados, bem como na prestação de serviços de natureza diversa, essencialmente de assistência técnica aos mesmos;

Considerando ainda o Protocolo de Cooperação celebrado em Junho de 2011 entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Associação de Jovens Agricultores Graciosenses;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto no artigo 2.º, 4.º, e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de Julho, o seguinte:

1 - É atribuído à Associação de Jovens Agricultores Graciosenses, Rua Eng. Manuel Rodrigues Miranda, 9870-376 Santa Cruz da Graciosa, Contribuinte n.º 512046182, um subsídio a fundo perdido no valor de € 30.000,00 (trinta mil euros), com vista a fortalecer o associativismo agrícola, nas vertentes da informação e divulgação agrária, do melhoramento genético, da sanidade animal, da gestão e da conservação de forragens, assim como contribuir para a qualidade dos produtos das explorações agro-pecuárias daquela ilha;

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, projeto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 7.2.14 – Apoio às Organizações de Produtores, código 04.07.01N - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2011.

21 de Julho de 2011. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Rectificação n.º 86/2011 de 16 de Agosto de 2011

É rectificada a Portaria publicada com o n.º 1165/2011, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 150, de 5 de Agosto de 2011, onde se lê:

"…Este subsídio, no montante total de 933,33€, tem cabimento no Capítulo 40 – Investimentos do Plano, Programa 9 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pescas, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.5 – Regime de apoio à segurança no trabalho a bordo da frota regional, C.E. – 04.01.02 – Transferências Correntes – Privadas, no caso de pessoas colectivas, e C.E – 04.08.02 – Transferências Correntes – Outras, no caso de pessoas singulares, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011…"

Deve ler-se:

"…Este subsídio, no montante total de 933,33€, tem cabimento no Capítulo 40 – Investimentos do Plano, Programa 9 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pescas, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.5 – Regime de apoio à segurança no trabalho a bordo da frota regional, C.E – 04.08.02 – Transferências Correntes – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011…"

5 de Agosto de 2011. - A Directora do Gabinete de Economia Pesqueira, *Conceição Lourenço*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt